

RESOLUÇÃO CNAS Nº 30, de 11 de Agosto de 2016.

Dispõe sobre aprovação da atualização dos números das entidades.

O Conselho Municipal de Assistência Social de ITAJUBÁ (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 15 de Junho de 2016, , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 2.386 de 29 de dezembro de 2000.

Considerando o a Resolução nº14 do conselho nacional da assistência social (CMAS), publicadas no dia 15 Maio DE 2014.

RESOLVE:

Aprovar a atualização dos números das, inscrição das entidades do conselho Municipal de Assistência Social de ITAJUBÁ :

001-Anjo acolhedor.

002-Caidi- Centro de Apoio e Integração dos Deficientes de Itajubá.

003-Apae- Associação de pais e amigos de Itajubá.

004- Centro Espírita Allan Kardec.

005- Associação das Antigas alunas do lar da Providência (A.A.A.P).

006 -Comunidade Cristã de Apoio e Ação –coas.

007 - Centro de Apoio Nossa Senhora do sagrado Coração (granja).

008-Associação do Bairro São Vicente .

009-Associação Protetora dos Pobres (lar da providência).

010-Vila São Vicente de Paula de Itajubá (Vila Vicentina).

Itajubá, 11 de Agosto de 2016

Adão Candido Ferreira presidente do CMAS

